INDICAÇÃO Nº 023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 06/05/2024

Dispõe sobre a prioridade de atendimento psicológico aos portadores de Câncer e doenças de alta complexibilidade.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação do Projeto de Lei que: ***"Dispõe sobre a prioridade de atendimento psicológico aos portadores de Câncer e Doenças de alta complexibilidade".***

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da Política, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO AOS 30 DE ABRIL DE 2024.

Nildinho
VEREADOR – PRD

PROJETO DE LEI Nº (INDICAÇÃO Nº 023/2024)

Dispõe sobre a prioridade de atendimento psicológico aos portadores de Câncer e doenças de alta complexibilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica Instituído o atendimento prioritário nos Postos de Saúde e Centros de Reabilitação, e atendimentos psicológicos aos portadores de Câncer e doenças de alta complexibilidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Nildinho
VEREADOR – PRD